

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 27/12/2018, as 10:16:29, na MUNICÍPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 13269 com o objetivo de RECEBER AS PROPOSTAS E LANCES, ANALISAR SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR. (PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017). tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 89 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10290 ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	CNPJ: 79.856.589/0001-84
10074 EDERSON SANGALLI - ME	CNPJ: 13.781.214/0001-94
7734 ELTON DAMBROS EIRELI - ME	CNPJ: 05.400.625/0001-64
10289 FRANCIS JUNIOR PACHECO TRANSPORTES	CNPJ: 23.866.954/0001-87
10288 FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	CNPJ: 21.469.467/0001-55
8292 ILSO ANTONIO BORLA-ME	CNPJ: 83.945.469/0001-20
10072 MARISETE KABLINSKI - ME	CNPJ: 28.369.444/0001-18
8720 MAXIMINO DALBOSCO-ME	CNPJ: 08.957.639/0001-71
6592 NILVO MIGUEL STURMER ME.	CNPJ: 79.287.702/0001-58
7823 ORLANDO SANGALLI - ME	CNPJ: 04.109.085/0001-00
8361 STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	CNPJ: 10.571.253/0001-79
8982 TRANSPORTES ANDREIMELANIA LTDA - ME	CNPJ: 10.789.593/0001-70
8291 TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA	CNPJ: 09.249.687/0001-78
8340 TRANSVISAN LTDA ME	CNPJ: 10.425.283/0001-77
10287 V. BERGGOZZA	CNPJ: 03.549.337/0001-40

**ITEM 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 01.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7823	ORLANDO SANGALLI - ME	Sim	3,9900
10288	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Sim	3,7000
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	3,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,1300	
1	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,1000	
2	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,0900	
2	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,0700	
3	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,0500	
3	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,0200	
4	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	2,9900	
4	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,9700	
5	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	2,9500	
5	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,9300	
6	ORLANDO SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9500

O licitante ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES pelo valor de R\$ 2,9300 (dois reais e noventa e três centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 02.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7823	ORLANDO SANGALLI - ME	Sim	3,6900
7734	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Sim	3,0900
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	3,0700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,0600	
1	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,0900
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,0500	
2	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,0000	
2	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,9500	
3	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	2,9400	
3	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,9200	
4	ORLANDO SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9400

O licitante ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES pelo valor de R\$ 2,9200 (dois reais e noventa e dois centavos).

**ITEM 3 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 24 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 03.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	4,0000
10287	V. BERGGOZZA	Sim	4,0000
8292	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Sim	4,0000
7823	ORLANDO SANGALLI - ME	Sim	3,9900
10074	EDERSON SANGALLI - ME	Sim	3,9000
8340	TRANSVISAN LTDA ME	Sim	3,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	V. BERGGOZZA	0,0000	3,7700	
1	ILSON ANTONIO BORLA-ME	0,0000	3,7600	
1	ORLANDO SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	EDERSON SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	TRANSVISAN LTDA ME	0,0000	3,7500	
2	V. BERGGOZZA	0,0000	3,7400	
2	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Desistiu	Desistiu	3,7600
2	TRANSVISAN LTDA ME	0,0000	3,7000	
3	V. BERGGOZZA	Desistiu	Desistiu	3,7400

O licitante TRANSVISAN LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TRANSVISAN LTDA ME pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 24 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 04.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10288	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Sim	3,1000
7734	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Sim	2,8200
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	2,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,8100	
1	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8200

O licitante ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES pelo valor de R\$ 2,8100 (dois reais e oitenta e um centavos).

**ITEM 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 32 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 05.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10288	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Sim	3,5000
7734	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Sim	3,2700
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	3,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,2500	
1	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,5000
1	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2700

O licitante ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES pelo valor de R\$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 6 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 28 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 06.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	4.2000
8292	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Sim	4.2000
7823	ORLANDO SANGALLI - ME	Sim	4.1900
7734	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Sim	4.1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	4.2000
1	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Desistiu	Desistiu	4.2000
1	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,7000	
1	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	3,6900	
2	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,5000	
2	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	3,4900	
3	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,4500	
3	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	3,4400	
4	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,4000	
4	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	3,3900	
5	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,3700	
5	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	3,3600	
6	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	3,3500	
6	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	3,3400	
7	ORLANDO SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	3.3500

O licitante ELTON DAMBROS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON DAMBROS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 3.3400 (três reais e trinta e quatro centavos).

**ITEM 7 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 07.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10072	MARISETE KABLINSKI - ME	Sim	3.8100
10288	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Sim	3.7100
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	3.1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARISETE KABLINSKI - ME	0,0000	3,1500	
1	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	0,0000	3,1300	
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,1200	
2	MARISETE KABLINSKI - ME	0,0000	3,1000	
2	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	0,0000	3,0000	
2	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,9900	
3	MARISETE KABLINSKI - ME	0,0000	2,9800	
3	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3.0000
3	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	2.9900

O licitante ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES pelo valor de R\$ 2.9900 (dois reais e noventa e nove centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 8 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 08.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10288	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Sim	3,4000
7734	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Sim	2,9600
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	2,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,9400	
1	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,4000
1	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9600

O licitante ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES pelo valor de R\$ 2,9400 (dois reais e noventa e quatro centavos).

**ITEM 9 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 09.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7823	ORLANDO SANGALLI - ME	Sim	4,2300
8361	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	Sim	3,8000
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	3,0600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ORLANDO SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	4,2300
1	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	0,0000	3,0500	
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,0400	
2	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	0,0000	3,0300	
2	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,0000	
3	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	0,0000	2,9000	
3	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,8000	
4	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	0,0000	2,7000	
4	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,6800	
5	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	0,0000	2,6700	
5	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,6500	
6	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	0,0000	2,6400	
6	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	2,6300	
7	STB COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,6400

O licitante ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES pelo valor de R\$ 2,6300 (dois reais e sessenta e três centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 10 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 10.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8292	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Sim	4.2000
10287	V. BERGGOZZA	Sim	4.2000
8291	TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA	Sim	4.1000
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	3.1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V. BERGGOZZA	0,0000	3,1300	
1	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Desistiu	Desistiu	4,2000
1	TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA	0,0000	3,1200	
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,1400
2	V. BERGGOZZA	Desistiu	Desistiu	3,1300

O licitante TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA pelo valor de R\$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

**ITEM 11 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 11.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8292	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Sim	4,0000
10074	EDERSON SANGALLI - ME	Sim	4,0000
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	4,0000
8720	MAXIMINO DALBOSCO-ME	Sim	3,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,5600	
1	EDERSON SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	MAXIMINO DALBOSCO-ME	0,0000	3,5400	
2	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,5600

O licitante MAXIMINO DALBOSCO-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MAXIMINO DALBOSCO-ME pelo valor de R\$ 3,5400 (três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 12 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 12.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10287	V. BERGGOZZA	Sim	3,4900
10289	FRANCIS JUNIOR PACHECO TRANSPORTES	Sim	3,4700
10288	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	Sim	3,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES	0,0000	3,0500	
1	V. BERGGOZZA	Desistiu	Desistiu	3,4900
1	FRANCIS JUNIOR PACHECO TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,4700

O licitante FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO PACHECO TRANSPORTES pelo valor de R\$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).

**ITEM 13 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 24 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 13.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8292	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Sim	4,0000
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	3,9900
7734	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	3,9900	
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	0,0000	3,9900	
1	ILSON ANTONIO BORLA-ME	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	3,9900

O licitante ELTON DAMBROS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON DAMBROS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 14 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. (VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA). CONFORME DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO 14.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7823	ORLANDO SANGALLI - ME	Sim	3,7000
10074	EDERSON SANGALLI - ME	Sim	3,7000
7734	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	Sim	2,9500
10290	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Sim	2,9300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDERSON SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	ORLANDO SANGALLI - ME	0,0000	2,9200	
1	ELTON DAMBROS EIRELI - ME	0,0000	2,9100	
1	ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	Desistiu	Desistiu	2,9300
2	ORLANDO SANGALLI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9200

O licitante ELTON DAMBROS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON DAMBROS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 2,9100 (dois reais e noventa e um centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES, PROCEDEU-SE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA EMPRESAS VENCEDORAS, NO QUAL FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO ITINERÁRIO DE Nº 12 DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS E DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, SENDO DESCALSSIFICADA, BEM COMO PROCEDIDO A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DAS PRÓXIMAS COLOCADAS, SENDO ESSAS DA MESMA FORMA DESCLASSIFICADAS PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 6.3, REFERENTE A HABILITAÇÃO TÉCNICA. DO MESMO MODO A VENCEDORA DO ITINERÁRIO Nº 07 DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 6.3 DO EDITAL DO CERTAME, SENDO ESSA DESCLASSIFICADA E CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO, O QUAL RESTOU DEVIDAMENTE HABILITADO. AS DEMAIS EMPRESAS VENCEDORAS APRESENTARAM TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018, SENDO ESSAS DECLARADAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. ADEMAIS, A COMISSÃO DE LICITAÇÕES QUESTIONOU AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE O INTERESSE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO LEGAL, SENDO QUE ESSAS INFORMARAM NÃO RENUNCIAR O PRAZO RECURSAL. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO FOI ENCERRADA A SESSÃO, NA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

THAIS REGINA DURIGON - ..... Pregoeiro

JUCIMIR FRIGO - ..... MEMBRO

RODRIGO BRATKOSKI - ..... MEMBRO

TAMARA SILVESTRE - ..... MEMBRO

FERNANDO TRINTINAGLIA - ..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

NILVO MIGUEL STURMER - ..... Representante

ELTON DAMBROS - ..... Representante

ORLANDO SANGALLI - ..... Representante

CARLOS TESSARO - ..... Representante

ILSON ANTONIO BORLA - ..... Representante



**Edital de Pregão Presencial Nº 89**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

IVALDO LUIZ TREVISAN	- .....	Representante
ALBERTO TRICHES	- .....	Representante
MAXIMINO DALBOSCO	- .....	Representante
DENIMAR OZELAMI	- .....	Representante
MARISETE KABLINSKI	- .....	Representante
EDERSON SANGALLI	- .....	Representante
VALDEMAR BERGGOZZA	- .....	Representante
FRANCISCO PACHECO	- .....	Representante
FRANCIS JUNIOR PACHECO	- .....	Representante
ALCIDIR LUIZ PREVIDI	- .....	Representante